



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025
DISPENSA Nº 02/2025
EXECUÇÃO: INDIRETA
EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lesmicida para controle de praga destinado a atender as necessidades do setor da Epidemiologia..

No dia 30/01/2025, através da Agente de Contratações do Município de Senador Amaral – MG, nomeada pela Portaria Nº 09, de 2 de Janeiro de 2025, procedeu o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025, DISPENSA Nº 02/2025. Aberta a sessão, procedeu-se análise documental da proponente de menor oferta de valores interessada em contratar com o Município, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de lesmicida para controle de praga destinado a atender as necessidades do setor da Epidemiologia., conforme a justificativa a seguir: Justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumo lesmicida necessário para garantir a continuidade das ações de controle de pragas no município, de forma a proteger a saúde pública, promover um ambiente mais seguro e saudável, e reduzir os custos com doenças relacionadas à presença de pragas. Adiante, com base no disposto do Art. 72, inciso VI da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ato seguinte, após registrada a razão da escolha do fornecedor para efetivação da contratação direta, passou-se para análise dos seus documentos habilitatórios para que, estando corretos seja efetivada a contratação com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a contratação pelo Município da empresa: AGROPECUÁRIA ALTO DA SERRA LTDA, CNPJ: 28.266.212/0001-34, LOCALIZADA NA RUA JOÃO SILVERIO, Nº 166, CENTRO, SENADOR AMARAL MG - CEP: 37.615-000, cujo o valor total é de R\$ 4.140,00 (Quatro mil e cento e quarenta reais) da qual será pago em até 30 (trinta) dias, conforme a correta execução/aprovação dos serviços/produtos entregues. Como a devida ratificação da presente contratação pela autoridade competente, promove-se a publicação de extrato de ratificação através de fixação no mural de avisos do Paço Municipal, conforme disposto do Art. 94, inciso II, §2º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Nada mais sendo tratado a presente Ata vai assinada pela Agente de Contratações.

ROSA ANGELA OSCO SANTOS
Agente de Contratação



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000
Telefone: (35) 3437-1137 - CNPJ Nº 41.778.556/0001-90
www.senadoramaral.mg.gov.br - licitacao@senadoramaral.mg.gov.br